**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Siape \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, coordenador do Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº 01 /2022 IFC *Campus* Fraiburgo, quais sejam:

1. Dispor de carga horária para orientar o bolsista, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas no projeto, assim como na preparação de artigos e resumos científicos;
2. Eleger o bolsista que atende aos requisitos e compromissos estabelecidos no projeto, bem como as normas gerais do IFC;
3. Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflitos de interesse, conforme Decreto 7.203/2010;
4. Responsabilizar-me pela viabilização e a exequibilidade visando à execução do projeto;
5. Possuir carga horária disponível para conduzir o projeto, bem como para orientar o aluno bolsista no desenvolvimento de suas atividades como bolsista no referido projeto;
6. Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-me por informar a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa (interna ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada ao projeto integrado de ensino, pesquisa e inovação e extensão, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
7. Incluir o nome do aluno bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
8. Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições do bolsista previstos neste Edital;
9. Preencher o relatório mensal das atividades do bolsista, via google forms, até o dia 20 de cada mês, atestando o atendimento das atividades propostas, a frequência integral e a continuidade do atendimento aos requisitos do bolsista;
10. Comunicar imediatamente à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, em caso de desistência de coordenação ao Projeto;
11. Informar à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;
12. Nas publicações e trabalhos apresentados, referenciar ao apoio recebido do IFC: “O presente trabalho foi realizado com apoio do IFC, Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo”.
13. Entregar os resultados da Linha 1 e sublinha de atuação, conforme descrição apresentada no Anexo I (se for o caso).

 Declaro, ainda, estar ciente de que o não atendimento das atribuições e compromissos assumidos acarretará em inadimplência, ficando sujeito a:

a) Perda da cota de bolsa;

b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;

c) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

Local, xx de xxx de 20xx.